

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 32 DE 31 DE JULHO DE 2025
(Publicada no DOE de 01/08/2025 e Retificada no DOE de 08/08/2025)

Aprova a Margem Bruta de distribuição da Bahiagás para 2025, bem como os novos valores da tabela tarifária de gás natural.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante dos Processos Administrativos AGERBA Nº. 081.2159.2025.0001386-21 e Nº 081.2159.2025.0005155-13 por deliberação consignada no item 07 da ATA Nº. **23/2025** de 31 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os novos valores constantes na tabela tarifária de gás natural, conforme o inciso I e II e Anexos a seguir.

I - O valor calculado para a nova Margem Bruta Média de Distribuição da Bahiagás no mercado cativo é de R\$ 0,4334/m³, o qual representa uma variação de 19,32% em relação à margem aprovada anteriormente. Com a aplicação do fator de desconto de R\$ 0,06, a margem média autorizada será de **R\$ 0,3747/m³**.

II- O valor calculado para a nova Tarifa Média de Movimentação (TMOV) no mercado livre é de R\$ 0,4116/m³, o qual representa uma variação de 19,35% em relação à TMOV aprovada anteriormente. Com a aplicação do fator de desconto de R\$ 0,06/m³, a TMOV média autorizada será de **R\$ 0,3504/m³**.

Art. 2º Os valores aprovados da Margem Bruta média e das Tarifas de Movimentação (TMOV) valerão até a próxima revisão tarifária, quando deverão ser recalculados.

Art. 3º Fica estabelecido o reajuste de **-10,34%** no preço médio de repasse do Preço de Venda do gás natural pelas supridoras.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 31 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

ANEXO I
MERCADO CATIVO

VIGÊNCIA: 01.08.2025

Valores para Venda à Vista

Gás Natural	Faixas de Consumo		Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo diário m³			
	1	15	4,9046	6,1415
	16	50	2,9281	3,6665
	51	150	2,7610	3,4573
	151	500	2,6778	3,3531
	501	1.000	2,6203	3,2811
	1.001	6.000	2,5537	3,1977
	6.001	12.000	2,5194	3,1548
	12.001	20.000	2,4562	3,0756
	20.001	35.000	2,4236	3,0348
	35.001	60.000	2,3868	2,9887
	60.001	400.000	2,3307	2,9185
	400.001	700.000	2,2991	2,8789

	700.001	1.000.000	2,2736	2,8470
	acima de	1.000.001	2,2541	2,8226
2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-prima	faixas de consumo diário m³			
	1	15	3,9769	4,9798
	16	50	2,6049	3,2618
	51	150	2,4889	3,1166
	151	500	2,3937	2,9974
	501	1.000	2,3911	2,9941
	1.001	6.000	2,3447	2,9360
	6.001	12.000	2,3138	2,8973
	12.001	20.000	2,2686	2,8407
	20.001	35.000	2,2376	2,8019
	35.001	60.000	2,2100	2,7673
	60.001	1.000.000	2,1893	2,7414
	acima de	1.000.001	2,1367	2,6756
3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro	faixas de consumo diário m³			
	1	150	2,3619	2,9576
	151	1.000	2,3619	2,9576
	1.001	12.000	2,3619	2,9576
	12.001	20.000	2,3619	2,9576
	20.001	35.000	2,2123	2,7703
	35.001	45.000	1,9324	2,4199
	45.001	55.000	1,9315	2,4186
	55.001	65.000	1,9309	2,4179
	65.001	80.000	1,9307	2,4176
	acima de	80.001	1,9305	2,4172
4 - Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol	Faixa Única		2,1013	2,6311
5 - Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível	faixas de consumo semanal m³			
	1	105	4,9046	5,4045
	106	350	2,9281	3,2266
	351	1.050	2,7610	3,0424
	1.051	3.500	2,6241	2,8917
	3.501	7.000	2,6203	2,8874
	7.001	42.000	2,5537	2,8140
	42.001	84.000	2,5088	2,7645
	84.001	140.000	2,4440	2,6931
	140.001	245.000	2,3993	2,6439
	245.001	420.000	2,3592	2,5997
	420.001	7.000.000	2,3298	2,5673
	acima de	7.000.001	2,2541	2,4839
6 - Segmento Comercial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m³			
	1	450	5,4938	6,8793
	451	1.500		

			3,1340	3,9244		
	1.501	4.500	2,9344	3,6744		
	4.501	15.000	2,7704	3,4691		
	15.001	30.000	2,7658	3,4633		
	30.001	180.000	2,6862	3,3636		
	180.001	360.000	2,6330	3,2970		
	360.001	600.000	2,5550	3,1995		
	600.001	1.050.000	2,5018	3,1327		
	1.050.001	1.800.000	2,4547	3,0738		
		30.000.00				
	1.800.001	0	2,4193	3,0294		
		30.000.00				
	Acima de	1	2,3287	2,9160		
7 - Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Co-geração e Climatização Comercial	faixas de consumo mensal m³					
	1	450	3,3865	4,2405		
	451	1.500	2,5448	3,1866		
	1.501	4.500	2,4734	3,0973		
	4.501	15.000	2,3577	2,9523		
	15.001	30.000	2,3563	2,9505		
	30.001	180.000	2,3308	2,9186		
	180.001	360.000	2,3141	2,8977		
	360.001	600.000	2,2704	2,8430		
	600.001	1.050.000	2,2373	2,8015		
	1.050.001	1.800.000	2,2076	2,7643		
		30.000.00				
	1.800.001	0	2,1852	2,7363		
		30.000.00				
	Acima de	1	2,1289	2,6658		
8 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNV	Faixa Única		2,3287	2,9160		
9 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNC	Faixa Única		1,9892	2,4909		
10 - Segmento Industrial - Subsegmento GNC	Faixa Única		2,1323	2,6700		
11 - Segmento Residencial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m³		Encargo Fixo s/ tributo (R\$)	Encargo variável S/ tributo (R\$/m³)	Encargo Fixo c/ tributo (R\$)	Encargo variável c/ tributo (R\$/m³)
	1	20	6,81	5,2751	8,53	6,6054
	21	100	6,81	4,6363	8,53	5,8055
	101	850	6,81	4,3551	8,53	5,4534
	851	2.500	6,81	4,2324	8,53	5,2998
	acima de	2.501	6,81	4,1427	8,53	5,1875

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

MERCADO LIVRE (TMOV)

VIGÊNCIA: 01/08/2025

Valores para Venda à Vista

Gás Natural	Faixas de Consumo		Tarifa R\$/m³ S/ Impostos
1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível	Faixas de consumo diário m³		
	1	15	2,8131
	16	50	0,9417
	51	150	0,7834
	151	500	0,7047
	501	1.000	0,6502
	1.001	6.000	0,5871
	6.001	12.000	0,5546
	12.001	20.000	0,4948
	20.001	35.000	0,4639
	35.001	60.000	0,4291
	60.001	400.000	0,3759
	400.001	700.000	0,3460
	700.001	1.000.000	0,3219
	acima de	1.000.001	0,3034
2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-prima	Faixas de consumo diário m³		
	1	15	1,9347
	16	50	0,6356
	51	150	0,5257
	151	500	0,4356
	501	1.000	0,4331
	1.001	6.000	0,3892
	6.001	12.000	0,3599
	12.001	20.000	0,3172
	20.001	35.000	0,2878
	35.001	60.000	0,2617
	60.001	1.000.000	0,2421
	acima de	1.000.001	0,1922
3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro	Faixas de consumo diário m³		
	1	150	0,4055
	151	1.000	0,4055
	1.001	12.000	0,4055
	12.001	20.000	0,4055
	20.001	35.000	0,2640
	35.001	45.000	0,0020
	45.001	55.000	0,0011
	55.001	65.000	0,0005
	65.001	80.000	0,0004
	acima de	80.001	0,0001

4 - Segmento Industrial - Subsegmento GNC	Faixa Única	0,1913
--	--------------------	---------------

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm2, temp. 20 °C e PCS 9.400

Kcal/m3

* Conforme Artigo 41 da Resolução AGERBA Nº 14 de 28/04/2021: "Às Tarifas do Serviço de Movimentação a serem pagas pelos Usuários deverão ser acrescidas dos tributos incidentes sobre o Serviço de Movimentação, nos termos da lei".

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

* Faturamento Mensal por média diária.